

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

14 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 3.333

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 091/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo III. Abertura em 25/10/2024 às 08h30.// PE 0 82/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo VII. Abertura em 29/10/2024 às 13h30.// PE 090/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamento - Carbonato de Cálcio - 500MG. Abertura em 29/10/2024 às 08h30.// PE 088/SS/2024. Objeto: Contratação de Serviço de Lavanderia. Abertura em 31/10/2024 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 037/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial. Reabertura em 25/10/2024 às 08h30.// PE 036/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Curativos Especiais. Reabertura em 29/10/2024 às 08h30.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 062/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo II. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 14/10/2024 às 08h30, foi **Prorrogada** por prazo indeterminado.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 063/SS/2024. Objeto Aquisição de Material para Pintura e Tintas. Adjudicada/Homologada em 10/10/2024

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 070/SGAF/2024 Objeto: Ata de registro de preços para serviço de vídeo inspeção robotizada. Abertura: 29/10/2024 às 09h00. // Pregão Eletrônico 073/SGAF/2024 Objeto: Ata de registro de preço para fornecimento de produtos plásticos e afins de uso geral. Abertura: 25/10/2024 às 08h30. // Pregão Eletrônico 075/SGAF/2024 Objeto: Aquisição de cestas de natal. Abertura: 24/10/2024 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 069/SS/2024. Objeto Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo II. Adjudicada/Homologada em 10/10/2024.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 107/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 191/2023, para o fornecimento de material hospitalar - tira reagente.

i reços	191/2023, para o fornecimento de	materia	ai nospitalai - tii	a reagente.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, CONTENDO GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE DE ACAO ENZIMATICA ATRAVES DE REACAO ELETROQUIMICA EMBALAGEM CONTENDO ATE 50 UNIDADES PARA USO EM MONITOR COMPATIVEL, COM FAIXA DE MEDICAO INFERIOR DE LEITURA MENOR OU IGUAL A 20MG/DL E FAIXA SUPERIOR MAIOR OU IGUAL A 600MG/DL, ACURACIA MINIMA DE 95% COM VARIACAO MENOR OU IGUAL A 15%, COMPARADA COM TESTE LABORATORIAL, EM AMOSTRAS IGUAL OU INFERIOR A 1 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA MAXIMO ATE 5 SEG, MEMORIA MINIMA 300 RESULTADOS, VISOR CONTENDO DATA E HORA, TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA, CODIFICACAO AUTOMATICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RDC 36/2015 INCLUINDO PARAMETROS DA NORMA TECNICA ISO 15197:2013, EM ATENDIMENTO A INSTRUCAO NORMATIVA ANVISA N 24/2018 E CBPF EMITIDO PELA ANVISA, CONFORME RDC 15/2014 (OU A QUE SUBSTITUI-LA) PARA PRODUTOS ENQUADRADOS NA CLASSE DE RISCO III OBRIGATORIO MANUAL E SOFTWARE DO MONITOR EM PORTUGUES (BR), COM CABO USB MINIMO 2.0, SUFICIENTE PARA ATENDER 45 COMPUTADORES, FORNECIMENTO DE BATERIAS AOS APARELHOS QUANDO NECESSARIO E TREINAMENTO PARA USO DO APARELHO E DO SOFTWARE.	PC	500.000	0,2400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 240/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 189/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo VX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08, COM BALAO DE 3 CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	16	3,1600
2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10, COM BALAO DE 3 CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	16	3,5000
4	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	16	3,5500
5	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20, COM BALAO DE 30 CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	8	3,6000
6	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22, COM BALAO DE 30 CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	8	3,8200

7	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16, COM BALAO DE 30 CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	8	3,5900
14	SONDA GASTRICA Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	20	0,5120
15	SONDA GASTRICA N.06, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA- CAO, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	125	0,5365
16	SONDA GASTRICA N° 08, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FASCILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS. SONDA GASTRICA N° 10, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM	PC	12	0,5400
	INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.			

18	SONDA GASTRICA Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO	PC	20	0,9120
	(LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.			
19	SONDA GASTRICA Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	16	0,9200
20	SONDA GASTRICA Nº 16, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MINIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	25	0,9833
21	SONDA GASTRICA Nº 18, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOCULO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	29	1,1400
22	SONDA GASTRICA Nº 20, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO (LONGA), COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS.	PC	29	1,2457

12	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	350	2,4400
13	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20, COM BALAO DE 5CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	166	2,4400
3	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22, COM BALAO DE 5CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	PC	100	2,3999
9	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, COM BALAO DE 5CC, CON-FECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	25	2,3996
10	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	PC	25	2,3996

	11	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16,	PC	166	2,3999
		COM BALAO DE 5CC, CON-			
		FECCIONADO EM BORRACHA			
		NATURAL SILICONIZADA,			
		ESTERIL, COM 02 VIAS NA			
		EXTREMIDADE DISTAL A			
		PROXIMAL (PONTA), DEVERA			
		SER ARREDONDADA COM			
		DOIS ORIFICIOS CONTRA-			
		LATERAIS, O CALIBRE E			
		CAPACIDADE DO BALAO			
		ESTAMPADO EM LOCAL			
		VISIVEL E PERMANENTE.			
ł					

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 271/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 202/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	ADALIMUMAB 40 MG SERINGA 0,8 ML OU 40 MG SERINGA 0,4 ML.	SG	2	990,8300
4	APIXABANA 2,5 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATORIA ELIQUIS.	CP	60	3,4900
6	BENRALIZUMABE 30 MG/ ML - SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML.	SG	1,25	11.765,7100
9	TRIPTORRELINA, EMBONATO 11,25 MG, PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2 ML.	FA	0,66	1.799,4000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 275/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 190/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
16	F L U O C O R T O L O N A , PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G.	BG	10	44,0000
6	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML.	FR	666	1,6250
15	MANITOL, SOLUCAO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	416	8,1200

12	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	СР	8.333	0,6390
11	INSULINA LISPRO 25/75 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) - REFIL 3 ML. OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSADO A QUANTIDADE ESTIMADA DE INSULLISTRO 25/75 (200 CANETAS).	RF	166	54,8000
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG.	DG	9.166	0,8500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 316/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 30/2024, para o fornecimento de materiais odontológicos diversos grupo XXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM MADEIRA, CONSTANDO E X T E R N A M E N T E QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	8	5,2500
2	COLGADURA, PARA FILME DE RAIO-X, EM ACO INOX, PARA 1 PELICULA DE RX, EMBALADA INDIVIDU-ALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	8	3,0400
3	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 15 A 40, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	CX	8	29,4700
4	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 45 A 80, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	CX	8	30,7200
6	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-8, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	СХ	8	33,6100

8	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXIVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, RECOMENDACOES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ТВ	166	1,7400
10	CURETA DE LUCAS N 85.	PC	12	6,3400
11	CURETA MC CALL N° 13/14.	PC	12	8,3300
12	CUBETA DE INOX DE 22X12X1,5 CM.	PC	12	19,4900
13	CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA , CLEU DENT NUMERO 21.	PC	4	6,4000
14	CURETA MC CALL - 17/18.	PC	12	7,3300
15	CURETA GRACEY - 7 / 8.	PC	12	7,3300
16	COMPASSO DE WILLIS.	PC	4	28,0000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 553/2024

DATA: 09/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDMILSON PORFIRIO DA SILVA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUACAO DE TRECHO DA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NA

AVENIDA CIDADE JARDIM - JD. SATELITE. PRAZO: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.111.054,29

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97445/2024

4° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 458/2018

DATA: 11/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADENIR LOURENCO MIRANDA E MARIA DAS GRAÇAS DE FARIA MIRANDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO

CRAS VISTA VERDE. NOVA VIGENCIA: 11/10/2025 VALOR: MAIS R\$ 69.589,44

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74811/2018

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 322/2023

DATA: 11/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA/COLETA DE PEQUENOS VOLUMES.

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13536/2023

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 100381/SG/AG/2024

de 11 de outubro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 100908/2024, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 172/SG/AG/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 13 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em exercício

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2628/2024

07 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/10/2024:

730288/1 ADILEA ALVES DE SOUZA MACEDO

730369/1 DALILA TUANY ALVES BARBOSA

730423/1 DANIEL DONIZETI DA COSTA JUNIOR

674469/2 DAYSE FELISMINO DA SILVA

730741/1 EMANUELA DE SOUZA SILVEIRA

730407/1 JOYCE LAISE DE MELLO GONCALVES

730610/1 LUANA RODRIGUES RESENDE

730474/1 LUCAS FERNANDO OLIVEIRA SILVA

730245/3 MARCELO RISTOW DE OLIVEIRA

730334/1 NATHALIA DOS SANTOS MANCIO

653690/3 RAYANE DIAS DAMASCENO

730440/1 SARAH LETICIA VENEZIANI KAMEZAWA DE SOUZA

730385/1 THAMIRES PACHECO DE ALMEIDA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2629/2024

07 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório,

14 de Outubro de 2024 - página 6

com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/10/2024:

729565/1 VANDERLEI MESSIAS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2630/2024

07 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/10/2024:

531080/2 ISABEL CRISTINA GRACIANO

730849/1 NAZARE DE SOUZA LIMA SIQUEIRA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2631/2024

07 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4° e 5°, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7° da citada Lei Complementar, a contar de 01/10/2024:

495394/5 JESSICA CARVALHO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2632/2024

07 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidora, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/10/2024:

672237/7 CLAUDIA VIEIRA MACIEL FERNANDES

729867/1 CRISTIANE DE MATOS MOREIRA 729638/1 LUANA SILVESTRE DOS SANTOS

536031/6 THAIS ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2633/2024

07 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidora, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/10/2024:

640130/7 ADRIANA PATRICIA DE MORAIS PENNA

662967/8 ALINE ARAUJO TECO

639833/8 ANA PAULA DOS SANTOS

664323/6 DANIELE CRISTINA DE SOUZA

553416/14 ERICA PEREIRA COELHO DE LIMA

573883/8 FABIANA GOMES TAGLIALEGNA

673535/7 JULIA JORDANA

561850/8 ROSILMA ROSA FONSECA

661588/2 SANDRA REGINA DE ALBUQUERQUE 597391/2 THAMIRES GRAZIELLE DA SILVA 655235/6 VIVIANE RENATA DE SOUZA DIAS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2634/2024

07 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/10/2024:

730482/1 CAMILA LIDIANE DE MORAIS

729263/1 EVANDRO APARECIDO DA GRACA GUEDES

730393/1 JOYCE DE FATIMA OLIVEIRA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2644/2024

10 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MAIRANY ALISSON GIBBON ALVES DE SOUSA, matrícula 678987/6, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 10586/2022, a contar de 09/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2645/2024

10 de Outubro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. CELSO RICARDO GOMES AMBROSIO, matrícula 722943/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28429, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 11/10/2024

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2646/2024

11 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95299/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. TIAGO MONTEIRO NARAZZAKI, matrícula 645043/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL / SUPERVISOR 19A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE TESOURARIA, vaga nº 28491, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. GABRIEL DIAS DE BARROS, durante o período de gozo de férias de 30/10/2024 a 07/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2647/2024

11 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 118681/2024 resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 3317/2022, de 16/12/2022, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. SOLANGE VIVIANE FERREIRA GOMES, matrícula 581720/1, ocupante do cargo ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotadana SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 14/10/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2648/2024

14 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RAPHAEL MARCHI REZENDE, matrícula 564396/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 678/2023, a contar de 14/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2649/2024

14 de Outubro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, e a vista do que Consta no PROCESSO nº 123725/2023, resolve:

REINTEGRAR, no cargo de ENFERMEIRO, a partir de 15/10/2024 a Sra. LAUDICEIA GOMES DA SILVA, matrícula 373949/1, em vista do disposto no artigo 24 da Lei Complementar n° 056/1992 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 1029987-79.2023.8.26.0577. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 140/SEC/24

9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2024 do Centro Educacional Brincando e Aprendendo, situado à Rua Maria Tereza Cardoso Batista, nº 555, Jardim Colonial, São José dos Campos - SP, mantido por Typhane Mayara Silva, CNPJ 29.280.713/0001-38, Protocolo nº 54/VE/2024, em 14/05/2024. Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos. 10 de outubro de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 141/SEC/24

decorrência desta Portaria.

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2024 da Escola de Educação Infantil Gente Miuda, situada à Rua Felício Jabur Nasser, nº 810, Galo Branco, São José dos Campos - SP, mantida pela Escola de Educação Infantil Gente Miuda S/C LTDA, CNPJ 26.725.612/0001-35, Protocolo nº 097/VE/2023, em 16/08/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 142/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo - 2024, do Centro Educacional Arco Iris, situado à Rua Anésia Pedrosa Pupio, nº 199, Bairro Residencial Jatobá, São José dos Campos - SP, mantido por Centro Educacional Arco Iris, CNPJ 05.100.105.0001/ 36, Protocolo nº 20/VE/2024, em 20/04/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundação Cultural

AVISO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o seguinte edital do PE nº90012/Edital012/FCCR/2024. Processo Administrativo 981/SG/2024. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 31/10/2024. Edital disponível, na íntegra, por meio do site: www.gov.br/compras (Nº90012/2024) ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br. UASG: 931319. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.



A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com base na alínea "n", do Art. 2º, da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações e ainda, nos termos do art. 6º,

XXXIX da Lei 14.133/21, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, com concessão de prêmio aos selecionados, comunica aos interessados que receberá inscrições para o 38º FESTIVALE - Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP- Edição 2024, conforme o regulamento abaixo:

CAPÍTULO I - DO FESTIVAL

- **1.**Com o objetivo de valorizar a cultura, as artes cênicas e especificamente o teatro, contribuindo para o fortalecimento da criação, produção artística e a integração entre os grupos teatrais, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio de sua Diretoria Cultural realizará o 38º Festivale Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP Edição 2024.
- **2.** O 38º Festivale será realizado em São José dos Campos/SP, no **período de 18/11/2024 a 24/11/2024**, em horários que serão definidos pela Coordenação e divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: **www.fccr.sp.gov.br.**
- **3.** Poderão inscrever-se, para o 38º Festivale, grupos de teatro com qualquer espetáculo destinado a teatro convencional, espaços alternativos e rua, e com temática/estética destinada ao público adulto e infantil.
- **3.1.** Considerar-se-ão para fins de inscrição, inclusive os espetáculos de bonecos, animação, circo, performance e intervenção, garantindo acessibilidade à diversidade de expressões e linguagens.
- **3.2.** Fica vedada a inscrição de espetáculos homologados no Credenciamento de Circulação de Apresentações Artísticas da FCCR.
- **4.** Serão selecionados para participação do 38º Festivale, até 20 (vinte) espetáculos de grupos de teatro de todo o território nacional, que tenham feito suas inscrições atendendo aos requisitos deste regulamento, de acordo com as seguintes proporções:
 - **4.1.** Até 08 espetáculos oriundos de São José dos Campos, até 08 espetáculos oriundos das demais cidades do Estado de São Paulo, e até 04 espetáculos oriundos de outros estados brasileiros.
 - **4.2.** Serão selecionados, 50% (cinquenta por cento) das vagas para espetáculos suplentes. A Coordenação poderá convocar os suplentes em casos de substituição dos titulares e, também, em caso extraordinário, para a complementação da programação, desde que aprovados pela Diretoria Executiva.
- **5.** A FCCR se reserva o direito, juntamente com a Coordenação, de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar e contratar espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem durante o 38º Festivale 2024, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo e organizacional que contribuam para a qualificação do festival.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições realizar-se-ão, **a partir do dia 14/10/2024 às 14h até 24/10/2024 às 17h,** e serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico https://prosas.com.br/home, conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES				DATA
INSCRIÇÕES				14/10/2024 às 14h até 24/10/2024 ás 17h
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS			25/10/2024	
PERÍODO DE ANÁL	ISE			25/10/2024 a 31/10/2024
DIVULGAÇÃO	DE	RESULTADO	DE	01/11/2024
ANÁLISE				

Fundação Cultural Cassiano Ricardo



PRAZO PARA	RECUF	RSOS	•	04 a 06/11/2024				
ANÁLISE DE R	ECUR	SO		07 e 08/11/2024				
RESULTADO		DOS	RECURSO	OS	Е	11/11/2024		
HOMOLOGAÇÃ	ÃO							
PRAZO PARA	CONF	IRMAÇÃO	DA PART	12/11/2024 a 17/11/2024 às 17h				
ENTREGA DE	DOCU	MENTAÇÃ)					
PERÍODO	DA	REALIZA	ÇÃO	DO	38º	18 a 24/11/2024		
FESTIVALE								

- **6.1.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.
- **6.2** No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes materiais
- a) Arquivo em PDF do texto a ser encenado.
- b) Arquivo em PDF com o Material Ilustrativo/Portfólio (cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa, histórico do grupo, currículo do grupo e do espetáculo e demais informações que julgar necessário).
- C) Link com vídeo do espetáculo na integra em formato: AVI, MKV, MP4, VOB ou WMV.
- d) Link contendo vídeo de 30 segundos do espetáculo ou divulgação (Item não obrigatório, mas altamente recomendável);
- e) 3 fotos com resolução mínima de 300DPI, com o crédito do fotógrafo e o nome do espetáculo.
- **6.2.1.** A inscrição que não contenha o link ou cujo link não direcione ao espetáculo inscrito será inabilitada.
- **6.2.2.** A inscrição que não atender a todos os itens relacionados no item 6.2, no momento da seleção, não será avaliada.
- **6.3** Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo, **sendo que para cada um deles será preenchida uma** ficha de inscrição.
- **6.4.** Após o recebimento da ficha de inscrição, somente serão aceitas correções de data, grafia, ficha técnica (Substituição de participantes do grupo, apoio técnico), que devidamente justificadas, sejam submetidas à aprovação da Coordenação.
- **6.5.** A Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas em razão de congestionamento na rede, questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes no prazo fixado para sua realização.
- **6.6.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo divulgará a relação de inscritos após o encerramento das inscrições.
- **6.7.** Não serão selecionadas as inscrições ou impedidas as apresentações, de espetáculos que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas, e/ou instalações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou Terceiros disponibilizadas para realização do Festival.
- **6.8.** É vedada a participação, nesse edital, de grupos que tenham como integrantes, empregados e membros: da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como da Coordenação do 38º FESTIVALE 2024.
- **6.9.** Este edital não selecionará projetos que estimulem ideias, pessoas ou grupos que disseminem a intolerância, como discursos de ódio e estímulo à violência e o preconceito, tais como racismo, Igbtfobia, misoginia, xenofobia, entre outros



6.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail <u>festivale.2024@fccr.sp.gov.br</u> ou com a Comissão Organizadora do 38º Festivale 2024.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

7. A seleção dos espetáculos inscritos será feita por curadores de notório saber em artes cênicas e contará com o suporte técnico/administrativo da Coordenação do Festivale, que poderá ter uma equipe de apoio, se necessário, e as suas decisões terão caráter irrecorrível.

Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

		PONTUAÇÃO						
a) E víde	ro em	0,0 a 5	,0					
b) sing	Criatividade, ularidade da lingu	diversidade agem proposta;	e originali	idade: con	siderando	а	0,0 a 3	,0
c) repr	Relevância esentatividade no	e qualificação cenário teatral nad		erando o	histórico	е	0,0 a 2	,0
					то	TAL	até 10,0)

- **7.1.** Os curadores atribuirão nota de 0,0 a 10,0 aos inscritos e serão considerados selecionados aqueles que tiverem média acima de 6,0 pontos, sendo classificados até o limite de vagas previsto no edital conforme a nota de avaliação em ordem decrescente, iniciando-se pela nota mais alta.
- **7.2.** Os demais selecionados serão considerados suplentes para os casos previstos no item 4.2.

CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **8.** O resultado da análise dos espetáculos será divulgado no dia **01/11/2024**, nos endereços eletrônicos: www.fccr.sp.gov.br e https://prosas.com.br/home.
- **8.1.** Do resultado de análise, caberá recurso a ser encaminhado no período de 04 a 06 de novembro de 2024 no endereço eletrônico: https://prosas.com.br/home.
- **8.2.** Os recursos referentes à etapa de habilitação deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte dos curadores.
- **8.3.** O resultado conferido pelos curadores é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.
- **8.4.** Após a análise e julgamento dos recursos pelos curadores, será publicada a homologação do resultado no dia 11/11/2024, nos endereços eletrônicos: www.fccr.sp.gov.br e https://prosas.com.br/home.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9. Os grupos selecionados deverão enviar para a Coordenação uma declaração de confirmação de participação no festival e os documentos abaixo relacionados, através de formulário eletrônico que estará disponível no período de

Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Avenida Olivo Gomes, nº 100 – Santana – São José dos Campos /SP – CEP 12211-115 Tel.: (12) 3924.7300

 $\underline{www.fccr.sp.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{festivale.2024@fccr.sp.gov.br}$



12/11/2024 a 13/11/2024 até às 17h.

- a) Documento digitalizado do Comprovante de Inscrição e de Situação-Cadastral do pela Receita Federal do Brasil com Cadastro Nacional de Atividade Econômica CNAE compatível com a área de inscrição;
 https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva soli citacao.a sp
- b) Cópia digitalizada do comprovante de Inscrição Municipal;
- c) Contrato Social ou Estatuto, conforme o caso, acompanhado da ata de eleição.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-

br/empreendedor/servicosparamei/emissao-de-comprovante-ccmei;

- e) Documento digitalizado do documento de identidade do representante legal, contendo o número do RG e CPF;
- f) Documento digitalizado do documento de identidade do profissional representado, contendo o número do RG e CPF;
- g) Declaração de Inexistência de Fato impeditivo (modelo ANEXO IV);
- h) Dados bancários para pagamento em conta corrente ou poupança em titularidade do Proponente (conta PJ), anexar cópia de comprovante ou cartão;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal - https://consulta-
- i) crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- K) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces;
- m) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitido no site da respectiva Prefeitura, município sede;
- O) Autorização escrita do pai, mãe ou responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, descritos na ficha de inscrição, para participação no Festivale;
- P) Procuração designando um responsável pelo grupo artístico, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- q) Autorização do próprio autor ou sociedades mandatárias (Ex.: SBAT/ABRAMUS,etc.) para representação do texto e/ou Recolhimento de Direitos Autorais ao ECAD quanto às obras musicais utilizadas no espetáculo;
- r) Confirmação de participação no Festival, com a apresentação do espetáculo e realização da roda de conversa após o espetáculo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;
- S) Indicação das datas que o grupo tem disponível para apresentação no Festival.
- **9.1.** Caso o responsável ou integrante do grupo seja detentor de Direitos Autorais da peça teatral e/ou músicas utilizadas durante a obra, a guia de recolhimento prevista na alínea "q", será substituída pela declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada pelo autor, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- **9.2.** A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes dos itens **9** implicará no indeferimento da inscrição e cancelamento de seleção no Festival.
- **10.** Os grupos selecionados que confirmarem a participação até a data prevista e cumprirem as exigências do edital, em especial, as constantes do Capítulo V, receberão premiação, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, assim estabelecida:
- a) R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para Grupos/Cias de São José dos Campos e cidades com distância de

Fundação Cultural Cassiano Ricardo



até 80 Km de São José dos Campos.

- b) R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 80 Km até 300 Km de São José dos Campos.
- C) R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 300 Km até 600 Km de São José dos Campos.
- d) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 600 Km até 1.200 Km de São José dos Campos.
- e) R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para Grupos/Cias de cidades com distância acima de 1.200 Km de São José dos Campos.
- **10.1.** Para aferição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos será consultada a tabela constante no link http://www.distanciasentrecidades.com
- 11. CADA GRUPO DEVERÁ SE ADEQUAR AOS RIDERS TÉCNICOS DISPONIBILIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO EM SEUS RESPECTIVOS ESPAÇOS <u>E</u> SE RESPONSABILIZAR PELO TRANSPORTE DO CENÁRIO, EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, VÍDEO, FIGURINOS, ENFIM, TUDO MAIS QUE FOR NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO, BEM COMO DE SEUS INTEGRANTES, INCLUSIVE COM AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO TRAJETO DE IDA E DE VOLTA, E DURANTE A ESTADIA EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
- **12.** Os grupos deverão estar presentes nos locais das apresentações, cumprindo os horários combinados com a organização do evento, com o mínimo de 2 (duas) horas do início previsto.
- **13.** Os camarins e os locais de apresentação deverão ser desocupados conforme necessidade apontada na ficha de inscrição devidamente acordada com a Coordenação.
- 14. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.
- **15.** A Coordenação poderá solicitar aos grupos selecionados, apresentações extras do espetáculo, mediante pagamento de um adicional no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por apresentação.
- **16.** Após cada apresentação, será organizado debate com a presença de profissionais de teatro convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, integrantes dos grupos selecionados e o público em geral.
- **17.** A FCCR se reserva o direito de convidar profissionais do teatro para escreverem críticas dos espetáculos, que serão publicadas no site **www.fccr.sp.gov.br** e nas mídias locais.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.** Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional.
- **18.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Festival e submetidos à aprovação da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- **18.2.** O pagamento da premiação prevista para os selecionados que participam do Festival será feito por transferência eletrônica em <u>conta corrente PESSOA JURÍDICA</u>
- do proponente indicado na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação, desde que apresentados os documentos solicitados e atendidas as exigências do item 9 deste edital.
- **19.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo reserva-se o direito de proceder com descontos legais cabíveis referentes a impostos, retendo-os na fonte sobre os montantes da parcela a ser liberada, de acordo com a legislação vigente.
- 20. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.



- **21.** O presente edital ficará disponibilizado aos interessados nos endereços eletrônicos: <u>www.fccr.sp.gov.br</u> e <u>https://prosas.com.br/home</u>.
- **22.** Os proponentes se obrigam a manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, ou de terceiros, assim como na elaboração de produtos culturais (música, dança, livros, peças de teatro, oficinas, entre outros) provenientes dos projetos culturais, inscritos neste edital, conduta que atenda as normas de convivência e civilidade social, sob pena de cominações legais cabíveis.
- **23.** As solicitações de informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: **festivale.2024@fccr.sp.gov.br**. A não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.
- **24.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2024.

Washington Benigno de Freitas Diretor Presidente



38º FESTIVALE 2024 Edital nº009/ Concurso nº 002/FCCR/ 2024 - FESTIVALE Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP

ANEXO I

PROCURAÇÃO

participantes	do Espetá	culo	-			to, os integrante				
	nomeiam	_, portad	or (a) do	RG	bastante	procurador	(a),	0	Sr. (a)	
relacionado na (Festival Nacio e efetuar recel	a ficha de inscr onal de Teatro bimento da pr ue tudo darão	rição, cor do Vale emiação,	mo represe do Paraíba , bem como	ntante do r a/SP – Ediç o praticar to	ão 2024), ao odos os atos	em todos os at qual conferem necessários ao a validade da	poderes fiel cum	para as oriment	o 38º Fe ssinar c to do pr	estivale ontrato esente
Nome										
Nome CPF:				Assinatura	:					
				_						
Nome										
CPF:				Assinatura	:					
Nome										
CPF:				Assinatura	i:					
N. a. a. a.										
Nome				Aggingturg						
OFF				Assiliatura	•					
Nome										
CPF:				Assinatura	:					
<u>-</u>										
Nome										
CPF:				Assinatura	:					
Nome										
CPF:				Assinatura	:					
Na										
Nome				Aggingturg						
JFF				Assinatura						

(Obs.: Se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

Importante: O Procurador deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Artístico e estar relacionado na Ficha de Inscrição, no campo "Responsável pelo Grupo".



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

Termo de o Grupo "	autorização, que entre :	si celebram, de um lac	do,(o auto 	or (a))	e, de outro,
Eu,		, {indicar nac	cionalidade, es	tado civil, profissão}, re	esidente e
domiciliad	o à rua		CEP	, portador da ca	arteira de
identidade	e nº	e CPF nº	decla	aro sob as penas da lei	, que sou
legítimo e	único detentor dos direit	tos autorais do texto te	atral intitulado	"	" (
				, de 19 de fevereiro de 19	
				, representado nes	ste ato pelo Sr (a)
-				, (indicar naciona	alidade, estado civi
	profissão),	residente	е	domiciliado	à Rua
				CEP	portador
reallo do	Vale do Paraíba/SP – E	:uiçao 2024).			
Esta autor	rização tem prazo de val	idade de 01 ano a con	tar de sua assir	natura.	
O espetác	culo, objeto da presente	autorização, poderá se	er divulgado en	n todo o território naciona	l e internacional.
Cidade /U	F,de	2024.			
Autor (ou	detentor dos direitos aut	orais) Diretor ou			
Responsá	ivel pelo Grupo				



ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, RG:		,CPF:	residente à	
-	hoirro:			,nº		
municínio	bairro:				Estado:	
município telefones: no Edital do 38º Festivale			o mail:		ron	, oponto incorito
no Edital do 20º Eastivalo	vanha nar maia das	to accumir o o	e-IIIaII.	o aprocentar i	propi	
com o grupo	, veririo poi meio des	te assumii o c	onipromisso di	e apresentar i da mosma no	38º Fostival	a peça,
selecionada.		Jarticipai do d	ebale ao ililai	ua mesma no	JO I ESTIVATE	e, caso esta seja
Selecionada.						
Indicação das data	s que o gru	po tem	disponível p	oara apres	entação n	o Festival:
INFORMAÇÃO DOS DAD Nome do Banco:					Dígito:	
Nome do Banco: Informar se é Conta Cor	rente ou Conta Pou	pança:				<u></u>
Assumo responsabilidado	e sobre os direitos	de imagem	dos participa	ntes listados	abaixo por	mim representado
'		J			'	•
Nome	RG		CPF			
1-						
2-						
3-						
4-						
5-						
	Cidade /UF,	de	_de 2024			
	Nome e Assinatura	do Proponente	Э			



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

	Em	cumprimento,		determinações PJ/MF		Lei LARA,	Federal para	nº fii	าร	133/2021, de		empresa ipação no(a)		
a)	conforme referência acima, que: Não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;													
b)	Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;													
c)	Não existe fat	Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;												
d)	qualquer outr	Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso KXXIII, da Constituição Federal;												
e)	Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;													
f)	Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.													
g)	Está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.													
h)	Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;													
i) E	Ricardo, vir a	contratar emprega	do que	tância da relação o seja cônjuge, com s ocupantes dos	oanheird	ou par	ente em linl	na reta	a ou c	olateral ou	ı por afi	nidade, até		
j) E	Está ciente que - Lei Geral de	e deve seguir os pa Proteção de Dado	drões d s Pesso	e segurança adeqı bais (LGPD).	uados a	o uso d	e dados pes	soais	de qı	ue trata a l	Lei nº 1	3.709/2018		
k)		ue, conforme aplic a Lei Municipal nº		ve utilizar ações qı 3.	ue fome	ntem o	desenvolvin	nento	de te	cnologias	para a r	eciclagem,		
l) E				do administrada po ue mantenham vín										
	Po presente.	r ser a expressão	da verda	ade, eu			repi	esent	ante l	egal do lic	itante, fi	irmo a		
	DATA													
	ACCINIATUD	A F CADIMADO												
	ASSINATUR/	A E CARIMBO												

IPSM

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 237/2024

OBJETO: Contratação do serviço de avaliador de imóveis certificado para elaborar novo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, com o valor de locação do imóvel situado na AV DR NELSON D'AVILA, 1941, JARDIM OSWALDO CRUZ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CEP 12245-031, inscrição imobiliária 30.0073.0017.0000 e matrícula 210.940.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 71/78, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa LUCIANO VALIO, inscrita no CNPJ nº 38.313.757/0001-08, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 26 de agosto de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 237/2024

OBJETO: Contratação do serviço de avaliador de imóveis certificado para elaborar novo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, com o valor de locação do imóvel situado na AV DR NELSON D'AVILA, 1941, JARDIM OSWALDO CRUZ, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CEP 12245-031, inscrição imobiliária 30.0073.0017.0000 e matrícula 210.940.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 71/78, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da DANIELLE SATO ROMEU, inscrita no CPF nº 294.044.878-18, no valor total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 26 de agosto de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 243/2024

OBJETO: Inscrição dos conselheiros Eder Vanderson Felício, Daniel Augusto Fernandes e Francisco Sato para participação no 12°Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS-Aracaiu.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 22/29, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 2.850,00(dois mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 244/2024

OBJETO: Inscrição dos conselheiros Eder Vanderson Felício, Daniel Augusto Fernandes e Francisco Sato para participação no 12°Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS-Aracaju.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 24/31, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa NB HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.729.176/0001-35, no valor total de R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 381/IPSM/2024

De 14 de outubro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ALEXANDER SOICHIRO NAOKAZU BASTOS, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TI, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 14/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 14 de outubro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 382/IPSM/2024

De 14 de outubro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Assistente Previdenciário, Sr. MARIO CYPRIANO SAMPAIO PINTO JUNIOR, matrícula nº 94, para responder pela Chefia de Divisão de Governança e Controladoria, em razão das férias regulamentares do titular, de 14/10/2024 até 25/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 14 de outubro de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente